



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 222, DE 17 DE DEZEMBRO 1996

## DENOMINA DE RUA BORGO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou  
e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA BORGO, a  
rua que tem início na propriedade do Sr. TARCÍSIO ANTÔNIO  
BORGO, até a Rua dos Imigrantes, no Distrito de Araguáia,  
Município de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data  
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Marechal Floriano, 17 de dezembro de 1996

  
ELIAS KIEFER  
PREFEITO MUNICIPAL

